



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

EDITAL PPGMSA 02/2022

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA PARA BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS (PRH) DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP)

O Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) e a Coordenação do Programa de Recursos Humanos (PRH) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais (DECAM) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tornam público as normas do Edital 02/2022 para seleção de bolsistas de mestrado e doutorado para desenvolverem projetos no âmbito das temáticas abordadas pelo PRH-ANP/UFERSA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PRH-ANP/UFERSA tem por finalidade proporcionar aos discentes de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA) formação complementar orientada para o setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PGNB), visando a sua colocação em empresas nacionais e internacionais que operam no Brasil. O título da especialização oferecida pelo programa os alunos do PPGMSA vinculados ao PRH-ANP terão a especialização intitulada **Manejo de solo e água na indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis**.

1.2 O programa atua principalmente nas seguintes áreas de pesquisa e formação:

- Gestão de impactos ambientais nas etapas de transporte, produção, refino de petróleo e gás natural.
- Aplicação de novos materiais e processos biotecnológicos no tratamento de resíduos da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis e na mitigação de seus impactos ambientais.
- Processos de produção e aplicação de biocombustíveis.
- Engenharia de reservatórios com ênfase na otimização da recuperação de campos maduros
- Processos de tratamento e gerenciamento da água produzida de petróleo.

2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 No total serão selecionados 3 (três) discentes de mestrado e 1 (um) de doutorado do PPGMSA. Os valores das bolsas de estudos são de R\$ 2.230,00 (mestrado) e R\$ 3.280,00 (doutorado).

2.2 Somente discentes ingressantes no PPGMSA em 2022 poderão concorrer as bolsas alvo deste edital.

2.3 A vigência da bolsa estará vinculada aos recursos disponibilizados pela ANP, podendo ser interrompida temporariamente ou definitivamente caso estes recursos não sejam repassados pela Agência no período da bolsa.

2.4 A implementação e a manutenção das bolsas prevista neste Edital estão estritamente vinculada: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), gestora técnica e financeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

na execução do PRH-ANP, para a Fundação Guimarães Duque (FGD); ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação; bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo discentes que ingressaram no mestrado ou doutorado do PPGMSA em 2022.1.

3.2 Período de Inscrições

3.2.1 A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via e-mail (ppgmsa@ufersa.edu.br) no período de **02/05/2022** a **13/05/2022**. O envio da documentação exigida é de responsabilidade do(a) candidato(a)

3.3 Documentação Exigida

3.3.1 Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e no e-mail descrito no item 3.2.1. O PPGMSA não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.3.2 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Anexo I: Carta de anuência, em pdf, assinada pelo(a) orientador(a) concordando com a proposta de pesquisa e demais exigências do edital.
- b) Anexo II: Proposta simplificada de projeto de pesquisa para ser conduzida no âmbito do PRH-ANP/UFERSA. A proposta de projeto deve ter o máximo de 2000 (dois mil) caracteres e abordar uma das áreas de pesquisa e formação descrito no item 1.2.

3.4 Candidatos que não atenderem as normas do item 3.2.2 serão eliminados da seleção.

3.5 A lista de candidaturas homologadas será divulgada no dia **17 de maio de 2022**.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção dos bolsistas do PRH-ANP/UFERSA será desenvolvido pela Comissão de Seleção designada pelo colegiado do PPGMSA.

- a) Os(As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na etapa de Arguição Oral realizada de maneira presencial, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador) para apresentação. O equipamento de data-show para apresentação será disponibilizado pela comissão de seleção.
- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes do equipamento de informática do candidato que comprometa a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizado e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.
- c) O dia e horário da arguição oral será divulgado até o dia **19 de maio de 2022**.
- d) A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

não esteja presente no local de apresentação no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado.

- e) A arguição oral será realizada, no mínimo, por três avaliadores com título de doutor designados pelo Colegiado do PPGMSA.
- f) Na arguição oral serão avaliados os conhecimentos do(a) candidato(a) a proposta de pesquisa, aos aspectos sobre a carreira profissional do(a) candidato(a) e outros assuntos de interesse do PPGMSA e do PRH-ANP/UFERSA.
- g) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).
- h) A nota final da etapa de Arguição Oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória com o nome dos(as) candidatos(as).
- i) Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior idade entre os empatados.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

4.1 As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela Colegiado do PPGMSA.

4.2 As bolsas serão implementadas a partir de julho de 2022.

4.3 São obrigações do bolsista:

- a) dedicar-se integralmente ao PPGMSA, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza;
- b) cumprir a grade de disciplinas do PRH-ANP/UFERSA no PPGMSA;
- c) participar das atividades programadas pela coordenação do PRH-ANP/UFERSA, como ciclo de palestras, visitas técnicas, cursos de extensão etc.;
- d) desenvolver a dissertação ou tese em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energia renováveis aliado ao escopo do PPGMSA;
- e) até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:
 - i. tema da dissertação ou tese a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
 - ii. cronograma das atividades a serem empreendidas; e
 - iii. prazo previsto para defesa da sua dissertação (mestrado) ou tese (doutorado), respeitando o prazo máximo previsto nas normas do PPGMSA e de concessão de cada nível de bolsa;
 - iv. entregar relatório semestral das atividades desenvolvidas em dezembro e junho de cada ano;

5. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

Etapa	Período
Lançamento e Divulgação do Edital	27/04/2022
Período de inscrições	02/05/2022 até 13/05/2022
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	17/05/2022
Encaminhamento de Recurso	Até 18/05/2022
Divulgação das datas e horários da Arguição Oral	Até 19/05/2022
Realização da Arguição Oral	A partir de 23/05/2022
Divulgação do resultado preliminar da Arguição Oral	Até 03/06/2022
Encaminhamento de Recurso	Até 06/06/2022
Divulgação do resultado final	Até o dia 13/06/2022

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O PPGMSA reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 6.2** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do PPGMSA ou do PRH-ANP/UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.3** Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).
- 6.4** São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- 6.5** Dúvidas e demais esclarecimentos podem ser enviadas para ppgmsa@ufersa.edu.br.

Mossoró, 26 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppqmsa@ufersa.edu.br

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água

Prof. Dr. Frederico Ribeiro do Carmo

Coordenador do PRH-ANP/UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO I: CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, **Nome do Orientador**, estou ciente das normas do PRH-ANP/UFERSA e de acordo com a execução do projeto **Título do projeto**, que será desenvolvido no mestrado/doutorado do(a) discente **Nome** do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Declaro também assumir o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa em colaboração com a equipe do PRH-ANP/UFERSA, caso o(a) discente seja contemplada com a bolsa de estudos alvo do Edital PPPGMSA 02/2022

Nome do(a) Orientador(a)

Nome do(a) Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO II – PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato:

TÍTULO

TEXTO (Máximo 2000 caracteres)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL

Nome do candidato:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no PRH-ANP/UFERSA	2,0			
Total de cada avaliador				
Média final				

Observações:

Nome do Avaliador